



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Edital nº 04 – CD, de 31 de maio de 2021**

A Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no uso de sua competência e de acordo com Ato da Mesa nº 41/2000, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica da Câmara dos Deputados e estabelece normas relativas a sua realização, regidas pelo presente Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar alunos de graduação para participar do Programa de Iniciação Científica da Câmara dos Deputados (PIC).

1.2 O PIC tem como propósito fomentar o desenvolvimento do pensamento científico, com o uso da investigação e pesquisa acadêmico-científica, desenvolvida por alunos de graduação junto aos docentes do Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor).

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Recrutamento e Seleção, do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – Cefor, com a participação da Coordenação de Pós-Graduação e do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.

1.4 O aluno de graduação selecionado para participar do PIC fará jus à bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), custeada pela Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, em instituições de ensino superior situadas no Distrito Federal, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e que tenham acordo de cooperação com a Câmara dos Deputados.

2.1.1 É permitida a participação de aluno que esteja matriculado em curso de graduação que ocorra na modalidade a distância em instituição de ensino superior localizada no Distrito Federal ou em outros estados, desde que residam no Distrito Federal ou no entorno do Distrito Federal.

**3 DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para participar do PIC, conforme distribuição constante do quadro abaixo:

<b>Grupo de Pesquisa e Extensão</b>	<b>Projeto</b>	<b>Coordenador Ofertante da Vaga</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Formação Exigida dos Candidatos</b>
-------------------------------------	----------------	--------------------------------------	----------------------------	--

Parlamento e sociedade: representação política, participação e controle social	Parlamento e Sociedade	Antonio Teixeira de Barros	2	Comunicação Social, Ciência da Informação, Estatística, Sociologia, Ciência Política, Ciência da Computação ou Economia
Estratégias de construção de vínculo e identidade política dos atores políticos brasileiros	Mandatos digitais e sua gestão	Cristiane Brum Bernardes	1	Comunicação, Ciências Sociais ou Ciência Política
Legislativo e a política de saúde no Brasil	Métodos de classificação de proposições legislativas relacionadas à saúde.	Fábio de Barros Correia Gomes	2	1º - Biblioteconomia; 2º Ciência da computação
O Poder do Espaço: Variáveis Espaciais em Casas Legislativas	Estudo Comparado de Casas Legislativas – o Espaço Construído em Parlamentos Latino-Americanos e Europeus	Valério Augusto Soares de Medeiros	2	Arquitetura e Urbanismo
Parlamento Digital	Mandatos digitais	André Rehbein Sathler Guimarães	1	TI (Ciência da Computação, Análise de Sistemas - todos do gênero) ou Comunicação Social
Comunicação na Câmara dos Deputados – perspectivas após 20 anos de mídias	Avaliação do uso dos conteúdos produzidos pelas mídias da Câmara dos Deputados	Cláudia Regina Fonseca Lemos	1	Comunicação Social, Jornalismo (ou afins)
Discursos e projetos de mudança social	Teoria do Discurso e Diálogos Institucionais entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal	Júlio Roberto de Souza Pinto	1	Direito ou Ciência Social

#### 4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR

- a) estar cursando graduação dentro da área de formação exigida para a vaga para a qual está concorrendo.
- b) ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos relativos ao curso superior;
- c) possuir currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos últimos 30 dias;

- d) não estar cursando o último semestre do curso de graduação;
- e) não possuir qualquer espécie de vínculo empregatício;
- f) não estar recebendo a mesma modalidade de bolsa de outro programa;
- g) não ser estagiário de instituição pública ou privada.

## **5. DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

5.1 Denominação: Programa de Iniciação Científica da Câmara dos Deputados - PIC.

5.2 Forma de oferta: remota ou virtual, podendo ser presencial sempre que solicitado pelo supervisor.

5.3 Objetivos:

- a) fomentar o desenvolvimento do pensamento científico, com o uso da investigação e pesquisa acadêmico-científica, desenvolvida por alunos de graduação junto aos docentes do Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor);
- b) apoiar projetos de iniciação científica relacionados às linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo do Cefor;
- c) identificar e apoiar alunos de graduação com potencial para atuação em pesquisa;
- d) proporcionar a aprendizagem de métodos e de técnicas de pesquisa a estudantes de graduação;
- e) estimular e despertar a pesquisa científica no âmbito do Programa de Pós-Graduação do Cefor;
- f) contribuir para o fortalecimento das linhas de pesquisa institucionais do Programa de Pós-Graduação do Cefor.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

6.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço [processoseletivo.cefor@camara.leg.br](mailto:processoseletivo.cefor@camara.leg.br), no período de **01 a 21 junho de 2021**.

6.1.1 No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o seguinte título: "Processo Seletivo – Programa de Iniciação Científica (PIC)".

6.1.2 Somente poderá participar do processo seletivo o candidato que, até a data de sua inscrição, cumprir os requisitos indicados no item 4.

6.2. Para inscrever-se, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos e encaminhá-los anexos ao e-mail:

- a) formulário de inscrição para o PIC;
- b) declaração informando não possuir qualquer espécie de vínculo empregatício, não estar recebendo a mesma modalidade de bolsa de outro programa e não ser estagiário da Câmara dos Deputados ou de outra instituição pública ou privada;
- c) comprovante de matrícula no curso de graduação;
- d) histórico escolar que conste a carga horária total do curso, a quantidade de horas-aula cursadas e o semestre que o aluno está cursando;
- e) carteira de identidade e CPF;
- f) *curriculum Vitae*, conforme modelo *Lattes* completo, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;
- g) certificado de proficiência em língua inglesa, se for o caso;
- h) certificado de conclusão de curso do pacote *Office* ou similar, se for o caso;
- i) diploma de graduação, se for o caso;
- j) comprovante de participação em grupo de pesquisa, se for o caso;
- k) comprovante de que apresentou trabalho em Congresso da área para a qual

pleiteia a vaga, se for o caso;

l) artigos ou livros publicados, se for o caso;

m) boletim de desempenho individual no Enem, se for o caso.

6.3 A Câmara dos Deputados não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 Será sumariamente desconsiderada a inscrição da qual não constem os documentos previstos nas alíneas de “a” a “f” do subitem 6.2 ou que contiver documento ilegível ou preenchido de forma incompleta ou incorreta.

6.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O candidato que cumprir todas as normas estabelecidas neste Edital terá a inscrição homologada para participar do processo seletivo.

7.2 O candidato que tiver a inscrição homologada concorrerá às vagas ofertadas para o grupo de pesquisa para o qual se inscreveu.

7.3 O candidato que não tiver a inscrição homologada está eliminado do processo seletivo.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo obedecerá à seguinte ordem:

### 8.1.1 1ª Etapa – Análise Curricular

8.1.1.1 Os candidatos que tiveram, na forma do item 7, a inscrição homologada no processo seletivo serão convocados a participar da 1ª Etapa da seleção.

8.1.1.2 A 1ª Etapa tem caráter classificatório e valerá até **80 (oitenta)** pontos.

8.1.1.3 A pontuação da 1ª Etapa – Análise Curricular se dará conforme estabelecido no quadro abaixo:

<b>Análise Curricular</b>	
<b>Critério a ser analisado</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
a) Não possuir reprovação no histórico escolar (10 pontos); Possuir uma reprovação no histórico escolar (5 pontos); possuir duas ou mais reprovações no histórico escolar (0 ponto);	10
b) Ter concluído outro curso de graduação (5 pontos);	5
c) Possuir certificado de proficiência em Língua Inglesa;	10
d) Possuir certificado de conclusão de curso do pacote <i>office</i> ou similar;	5
e) Participar ou ter participado de grupo de pesquisa na instituição a qual está vinculado, desde que não seja bolsista;	10

f) Artigo publicado em periódico científico classificado pela Capes com Qualis A1, 5,0 pontos por artigo; Qualis A2, 4,0 pontos por artigo; Qualis B1, 3,0 pontos por artigo; Qualis B2, 2,0 pontos por artigo; Qualis B3, 1,0 ponto por artigo; Qualis B4, 0,8 ponto por artigo; Qualis B5, 0,6 ponto por artigo e Qualis C, 0,4 ponto por artigo; até o limite total de 20 (vinte) pontos;	20
g) Livro publicado, 2.5 pontos por livro, até o limite de 5 (cinco) pontos;	5
h) Apresentação de trabalho em Congresso da área para a qual pleiteia a vaga, 1,0 ponto por trabalho apresentado.	5
i) Ter obtido, no Enem: nota acima de 900 (10 pontos); nota de 850 a 900 (9 Pontos); Nota de 800 a 849 (8 Pontos); Nota de 750 a 799 (7 Pontos); Nota de 700 a 749 (6 Pontos); Nota de 650 a 699 (6 Pontos); Nota de 600 a 649 (5 Pontos); Nota de 550 a 599 (4 Pontos); Nota de 500 a 549 (3 pontos); Nota de 450 a 499 (2 pontos); Nota de 400 a 449 (1 ponto). Obs: a participação do candidato será pontuada apenas uma vez, considerando-se a maior nota apresentada pelo candidato.	10
Pontuação máxima	<b>80</b>

8.1.1.4 A nota da 1ª Etapa – Análise Curricular, será obtida pelo somatório das pontuações obtidas pelo candidato no quadro constante do subitem 8.1.1.3, deste Edital.

8.1.1.5 Serão convocados a participar da 2ª Etapa – Entrevista com o Coordenador do Grupo de Pesquisa, os candidatos que ocuparem até a 4ª (quarta) classificação dentro do grupo de pesquisa para o qual está concorrendo.

#### 8.1.2. 2ª Etapa: Entrevista com o Coordenador do Grupo de Pesquisa

8.1.2.1 A entrevista terá caráter classificatório e valerá **20 (vinte)** pontos.

8.1.2.2 A entrevista terá duração aproximada de 10 minutos e será realizada na modalidade remota, na forma estabelecida pelo Aviso de Convocação, que será publicado na página do processo seletivo em data oportuna.

8.1.2.3 Na entrevista, os critérios a serem avaliados pelos examinadores serão:

- a) conhecimento e domínio do método científico de pesquisa;
- b) trajetória acadêmico-profissional e seu alinhamento com os objetivos do PIC;
- c) comprometimento, interesse e condições do candidato em participar do PIC.

### 9. DA PONTUAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A pontuação final do processo seletivo será calculada pela soma dos pontos obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e na 2ª Etapa – Entrevista com o Coordenador do Grupo de Pesquisa.

9.2 Os candidatos serão ordenados dentro de cada Grupo de Pesquisa e Extensão de acordo com o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

9.3 Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas serão convocados a efetivar matrícula no PIC.

9.4 Havendo desistência, será convocado para a vaga o próximo candidato na lista de espera, até o preenchimento das vagas ofertadas.

9.5 O Programa de Pós-Graduação do Cefor reserva-se o direito de não

preencher todas as vagas.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação na 1ª Etapa – Análise Curricular;
- c) maior pontuação na 2ª Etapa – Entrevista com Coordenador do Grupo de Pesquisa e Extensão;
- d) maior carga horária faltando para concluir o curso de graduação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular disporá de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado para encaminhá-lo, via e-mail, na forma estabelecida no Aviso que divulgar o respectivo resultado.

## **12. DA DIVULGAÇÃO**

12.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á no Diário Oficial da União, na Internet, no endereço eletrônico [www.camara.leg.br/posgraduacao](http://www.camara.leg.br/posgraduacao) e no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados.

12.2 A divulgação das futuras Notas Oficiais relativas à execução das etapas do Processo Seletivo, assim como das datas, horários, locais de realização de provas e resultados, dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.camara.leg.br/posgraduacao](http://www.camara.leg.br/posgraduacao) e no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das normas do Programa de Pós-Graduação, particularmente o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Câmara dos Deputados (Portaria nº 307, de 30 de novembro de 2020) e do Regulamento do Cefor, disponíveis no endereço eletrônico [www.camara.leg.br/posgraduacao](http://www.camara.leg.br/posgraduacao).

13.2 O período de **matrícula** dos candidatos convocados para o PIC será divulgado por meio do Edital que publicará o resultado final do processo seletivo.

13.3 A não efetivação da matrícula no prazo determinado implica a perda do direito à vaga e a convocação do próximo candidato aprovado, por ordem de classificação no Grupo de Pesquisa e Extensão.

13.4 Os casos omissos atinentes a este edital serão resolvidos pela Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento.

13.5 Demais situações de caráter administrativo não previstas neste edital serão submetidas ao Diretor de Recursos Humanos da Câmara dos Deputados.

Juliana Werneck de Souza  
Diretora